PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 23 de abril de 2024 | Ano XIX | Edição 1848 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043, DE 23 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei Municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Alessandra Maria Aquino Canivezi

Suplente: Beatriz Helena Battoni Brioschi

Titular: Graziele Thais Ribeiro Cardeal

Suplente: Ricardo Alves Zanelato

II - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Alexandre Schmidt Frota

Suplente: Daniel Kasvurm da Silva

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**:**

Titular: Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi

Suplente: Flávia Regina de Barros

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Felipe Martins Fernandes

Suplente: Henrique Silotto

V - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Roberto Ramos do Nascimento

Suplente: Natália Souza Lima

Titular: Bruna Paladini Moro

Suplente: Raquel Cristina Moraes Cunha

VI - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Emily Oliveira Panegassi

Suplente: Giovana Nunes de Oliveira

Titular: sem representatividade

Suplente: sem representatividade

VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Titular: Viviane Souza Silva

Suplente: Alda Peri

VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Jefferson de Azevedo

Suplente: Neide Aparecida de Souza Brolesi

IX - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: - Não houve representatividade

Suplente: - Não houve representatividade

X - 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Viviana de Souza

Suplente: Maria Carolina Carneiro Pinto

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

Artigo 3º - As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021.

Artigo 4º - O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº 68, de 18 de abril de 2023.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 23 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 044, DE 23 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Eloá Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	Despesas de pequenos valores	R$1.700,00
Eloá Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	Despesas de viagens	R$1.000,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 23 de abril de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Proc. 7304/2023 SANATÓRIO ISMAEL

Proc. 1042/2024 CENTRO CULTURAL DESPERTAR DA CONSCIÊNCIA LTDA

Proc. 1347/2024 MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA

Proc. 14613/2023 RAIA DROGASIL

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 3187/2024 J. CARLOS URBANO & CIA LTDA -ME

INDEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 12280/2023 SITTA & CAVALARO LTDA

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 10837/2023 SITTA & CAVALARO LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 23 de abril 2024
TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

O Município de Amparo, através do Núcleo de Controle de Zoonoses, notifica o Sr. Erasmo Souza Silva, para que tome ciência do Auto de Infração nº 0403,lavrado em 19/02/2024, no qual o mesmo não cumpriu as solicitações descritas na notificação de 02/02/24, em nome de sua esposa Raimunda Lauriana da Conceição Silva, contrariando o disposto dos artigos 12,14 e 15 da Lei Estadual 10.083/98, de acordo com os artigos 110 e 122, inciso XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98-, combinado com a Lei 2826/2002, estando sujeita às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

Identificação	CPF	Auto de Infração	Processo Administrativo
Erasmo Souza Silva	170.946.338-40	0403	0403

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Fica também notificado a empresa acima, que o prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital, de acordo com o Código Sanitário Lei 10.083/98.

Dra. Bárbara El Khoury
Coordenadora do NCZ/SMS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, *a partir de 23 de abril de 2024*, **ADRIANO LUIS DA SILVA,** matrícula 10139, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 23 de abril de 2024.

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no
Processo Licitatório Nº12881/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022, CELEBRADO AOS 22/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 03 PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO CAMANDUCAIA: 01 RUA SANTO MORETO - CHÁCARA SÃO JOÃO; 01 AV. PREF. RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES - CENTRO; 01 AV. FRANCISCO PRESTE MAIA – CENTRO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA

CNPJ N°: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 08/01/2024 e termo final o dia 07/04/2024.

Amparo, 23 de abril de 2024

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 00206/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de itens descartáveis e materiais de higienização para atender ao cardápio dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades atendidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e

vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. e RICARDO GONCALVES ITAPIRA atingiram o melhor valor para os itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes, as quais anexaram no sistema antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira e foi aberto o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação das amostras solicitadas no item 6.9 do Edital, e para a empresa ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. apresentar a prova de regularidade com o FGTS, solicitada no item 6.5, alínea "d" do Edital e a procuração que deu poderes ao representante da empresa que assinou os documentos de habilitação atualizados, o qual foi atendido pelas licitantes. As amostras foram encaminhadas para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, o qual emitiu parecer informando que as amostras apresentadas foram aprovadas. Diante da informação supra e considerando que a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que as licitantes apresentaram todos os demais documentos de habilitação de acordo com o exigido em edital, as empresas foram consideradas HABILITADAS. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira opina pela adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04 é vencedora do item 01 (BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 CM X 60 CM), com valor unitário de R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando R$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.284.980/0001-37 é vencedora dos seguintes itens: Item 02 (LUVAS DESCARTÁVEIS), com valor unitário de R$ 0,009 (nove milésimos de real), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Item 03 (SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS), com valor unitário de R$ 0,046 (quarenta e seis milésimos de real), totalizando R$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Valor total do fornecedor: R$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais). **RICARDO GONCALVES ITAPIRA**, inscrita no CNPJ nº 02.573.131/0001-93 é vencedora do item 04 (SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % PP), com valor unitário de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). Valor total do processo: R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais), o que gerou uma economia de R$ 14.185,60 (catorze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. Publique-se.

Amparo, 19 de abril de 2024.

Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 00206/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de itens descartáveis e materiais de higienização para atender ao cardápio dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades atendidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, item 01 (BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 CM X 60 CM), com valor unitário de R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando R$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.284.980/0001-37, itens: Item 02 (LUVAS DESCARTÁVEIS), com valor unitário de R$ 0,009 (nove milésimos de real), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Item 03 (SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS), com valor unitário de R$ 0,046 (quarenta e seis milésimos de real), totalizando R$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Valor total do fornecedor: R$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais). **RICARDO GONCALVES ITAPIRA**, inscrita no CNPJ nº 02.573.131/0001-93, item 04 (SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % PP), com valor unitário de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 19 de abril de 2024.
Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Aos vinte dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ALOISIO BENEDITO GRESSONI**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E RAÇÃO ANIMAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecidos pelas empresas: **FLABO AGRO E PET LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.614.070/0001-72** e pela empresa **SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.897.116/0001-57**, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital, que regem o Pregão Eletrônico nº 019/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAÇAO P/ GATOS ADULTOS	2000	UN	ME GUSTA GATO SALMÃO	R$ 12,36	R$ 24.720,00
06	RAÇÃO PARA PERIQUITO	500	KG	BIG BIRDS PERIQUITO	R$ 11,20	R$ 5.600,00
08	SEMENTE DE PAINÇO	1500	KG	BIG BIRDS PAINÇO	R$ 3,98	R$ 5.970,00
10	SEMENTE DE GIRASSOL PEQUENA	1000	KG	BIG BIRDS GIRASSOL	R$ 11,70	R$ 11.700,00
VALOR TOTAL: R$ 47.990,00 **FORNECEDOR**: FLABO AGRO E PET LTDA **DOCUMENTO**: 22.614.070/0001-72						

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	RAÇÃO GRANULADA PARA COELHOS	1500	KG	NUTRIMIL	R$ 3,00	R$ 4.500,00
03	RAÇÃO PARA AVES	1500	KG	NUTRIMIL	R$ 3,00	R$ 4.500,00
05	RAÇÃO PARA PEIXE LAGUNA ENTRE 6 E MM PARA ALIMENTAÇÃO DOS TIGRES D'ÁGUA	500	KG	LAGUNA ADM	R$ 4,63	R$ 2.315,00
07	MILHO EM GRÃO	2000	KG	MILHO SECO	R$ 1,68	R$ 3.360,00
09	QUIRERA	1500	KG	VENTMIL	R$ 3,10	R$ 4.650,00
VALOR TOTAL: R$ 19.325,00 **FORNECEDOR**: SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS LTDA **DOCUMENTO**: 29.897.116/0001-57						

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos**.**

LOCAL DA ENTREGA: As entregas serão realizadas no Parque Ecológico Municipal, sito à Rua Salermo, nº 250, Silvestre - Amparo/SP. CEP: 13901-010. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 08h00 às 15h00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Ordem de Compra, no prazo de até 15 dias do recebimento da nota fiscal, considerando o atendimento integral do **item 12 - "Das Condições de Pagamento"** do Edital.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 – "Das Infrações Administrativas e Sanções"** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ALOISIO BENEDITO GRESSONI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, homologa e torna público o resultado final da proposta apresentada pela OSC em busca de firmar parceria - Termo de Colaboração.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 0001/2024

Fundo Municipal da Assistência Social

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	Serviço	VALOR	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
1	Casa de Repouso Allan Kardec	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI	R$ 113.000,00	5	71,20

Comissão de Seleção

Amparo, 23 de abril de 2024.

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 23 de abril de 2024, em caráter efetivo, para a função de Técnico em Administração Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo/Sp, a Sra. Rita de Fátima Ferreira Moraes, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 23 de abril de 2024
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

.....